



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas**, estado de São Paulo, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o **Concurso Público nº 001/2026**, para provimento dos cargos públicos efetivos vagos de: **ADVOGADO, ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, DE PEDREIRO, DE CARPINTEIRO E DE PAVIMENTADOR, AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BIBLIOTECÁRIO, COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, COVEIRO, COZINHEIRO, ENFERMEIRO, ESCRITURÁRIO, FISCAL DE POSTURA, FISCAL TRIBUTÁRIO, FONOAUDIÓLOGO, INSPETOR DE ALUNO, MECÂNICO, MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA, MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OUVIDOR, PEDREIRO, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL.** Conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

Os Empregados Públicos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Constituição Federal, da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, como a Lei Orgânica do Município, sua lei de Organização Administrativa, e todas as suas alterações.

A lotação do candidato aprovado será definida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, podendo ocorrer na sede do Município, nos Distritos, em Departamentos, Unidades Administrativas ou em qualquer outro local de prestação de serviços vinculado ao Poder Executivo Municipal.

A organização do Concurso Público, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, obedecidas as normas deste Edital.



✉ contato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria n.º 12.853/2026, de 10 de junho de 2026.

I - DOS CARGOS

1.1 O presente Concurso Público tem por finalidade o provimento de cargos atualmente vagos e daqueles que vierem a vagar durante o período de validade do certame.

1.2 Os cargos, vagas, cargas horárias, salários, requisito de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Conservação de Estradas, de Pedreiro, de Carpinteiro e de Pavimentador	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.971,87	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 75,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.783,65	Alfabetizado	R\$ 75,00
Coveiro	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.783,65	Alfabetizado	R\$ 75,00
Cozinheiro	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.843,29	Ensino Fundamental Completo	R\$ 75,00
Fiscal de Postura	01	40 Horas Semanais	R\$ 3.161,28	Ensino Fundamental Completo	R\$ 75,00
Inspetor de Aluno	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.971,87	Ensino Fundamental Completo	R\$ 75,00
Mecânico	Cadastro Reserva	40 Horas Semanais	R\$ 2.614,88	Ensino Fundamental Completo	R\$ 75,00
Motorista	Cadastro Reserva	40 Horas Semanais	R\$ 2.383,41	Ensino Fundamental Incompleto com	R\$ 75,00



				CNH letra "D"	
Operador de Máquinas	Cadastro Reserva	40 Horas Semanais	R\$ 2.969,04	Ensino Fundamental Incompleto e CNH com Letra "D"	R\$ 75,00
Pedreiro	01	40 Horas Semanais	R\$ 2.486,30	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 75,00
Servente	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.783,65	Alfabetizado	R\$ 75,00

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Assistente de Serviços de Contabilidade	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 4.492,50	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente	R\$ 85,00
Auxiliar de Biblioteca	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 1.843,29	Ensino Médio completo ou Curso Técnico equivalente	R\$ 85,00
Auxiliar de Creche	01	40 horas semanais	R\$ 2.229,09	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente	R\$ 85,00
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 horas semanais	R\$ 1.843,29	Curso técnico regulamentado na área e inscrição no CRO	R\$ 85,00
Escriturário	01	40 horas semanais	R\$ 1.971,87	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Equivalente	R\$ 85,00
Fiscal Tributário	01	40 horas semanais	R\$ 6.138,61	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Equivalente	R\$ 85,00



Monitor de Transporte Escolar	01	40 horas semanais	R\$ 1.843,29	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Equivalente	R\$ 85,00
Ouvidor	01	40 horas semanais	R\$ 4.106,70	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Equivalente	R\$ 85,00
Secretário de Escola	01	40 horas semanais	R\$ 2.061,90	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente	R\$ 85,00
Técnico de Enfermagem	01	40 horas semanais	R\$ 2.061,90	Formação na área de Enfermagem, com credenciamento junto ao COREN	R\$ 85,00
Técnico de Segurança do Trabalho	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 3.713,17	Ensino Médio Completo e Curso de Segurança do Trabalho	R\$ 85,00
Técnico em Farmácia	01	40 horas semanais	R\$ 2.061,90	Curso técnico na área, inscrito no respectivo conselho	R\$ 85,00
Técnico em Informática	01	40 horas semanais	R\$ 2.969,04	Curso Técnico em Informática	R\$ 85,00

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Advogado	01	40 horas semanais	R\$ 7.527,52	Nível Superior com formação na área inscrito na OAB	R\$ 95,00
Assistente Social	Cadastro Reserva	Regime Especial**	R\$ 4.106,70 (para 30h semanais)	Nível Superior com formação na área, Inscrito no respectivo Conselho	R\$ 95,00



Bibliotecário	01	40 horas semanais	R\$ 4.106,70	Nível Superior com formação na área, inscrito no respectivo Conselho	R\$ 95,00
Coordenador do Sistema de Controle Interno	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 8.530,62	Nível Superior em Contabilidade ou Direito, inscrito na OAB ou registro no CRC	R\$ 95,00
Enfermeiro	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 4.106,70	Formação na área de Enfermagem com o credenciamento junto ao respectivo Conselho	R\$ 95,00
Fonoaudiólogo	01	Regime Especial**	R\$ 4.106,70 (para 20h semanais)	Nível Superior com formação na área, Inscrito no respectivo Conselho	R\$ 95,00
Médico Especialista – Cardiologista	Cadastro Reserva	Regime Especial**	R\$ 19.354,81 (para 15h semanais)	Nível Superior com formação na área Médica, com Especialização, Inscrito no CRM e RQE	R\$ 95,00
Médico Especialista - Ortopedista	Cadastro Reserva	Regime Especial**	R\$ 19.354,81 (para 15h semanais)	Nível Superior com formação na área Médica, com Especialização, Inscrito no CRM e RQE	R\$ 95,00
Médico Especialista - Psiquiatra	Cadastro Reserva	Regime Especial**	R\$ 19.354,81 (para 15h semanais)	Nível Superior com formação na área Médica, com Especialização, Inscrito no CRM e RQE	R\$ 95,00
Psicólogo	01	Regime Especial**		Nível Superior, com formação na área,	R\$ 95,00



			R\$ 4.106,70 (para 40h semanais)	Inscrito no respectivo Conselho	
Terapeuta Ocupacional	01	Regime Especial**	R\$ 4.106,70 (para 30h semanais)	Nível Superior com formação na área, Inscrito no respectivo Conselho	R\$ 95,00

Legenda:

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

**Regime Especial: Remuneração calculada proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas, constando no Edital a carga horária máxima do cargo e a respectiva remuneração correspondente.

Limite Constitucional: A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal da Prefeita, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal. Limite Constitucional: R\$ 22.770,73.

1.3 Os salários dos cargos têm como base o mês de junho de 2026.

1.4 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I do presente Edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 13/07/2026 às 16h00min do dia 10/08/2026 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet, no site www.inepam.org.br.

2.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.7.

2.2.2.1 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para os cargos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º Período	2º Período	3º Período
Advogado	Assistente de Serviços de Contabilidade	Auxiliar de Saúde Bucal
Auxiliar de Conservação de Estradas, de Pedreiro, de Carpinteiro e de Pavimentador	Auxiliar de Biblioteca	Bibliotecário
Escriturário	Coveiro	Enfermeiro
Fiscal de Postura	Secretário de Escola	Mecânico
	Técnico de Enfermagem	Monitor de Transporte Escolar
	Técnico de Segurança do Trabalho	Pedreiro
	Técnico em Farmácia	Técnico em Informática

4º Período	5º Período	6º Período
Auxiliar de Serviços Gerais	Assistente Social	Auxiliar de Creche
Coordenador de Sistema de Controle Interno	Cozinheiro	Fonoaudiólogo
Fiscal Tributário	Inspetor de Aluno	Médico Especialista - Cardiologista
Motorista	Ouvidor	Médico Especialista – Ortopedista
		Médico Especialista - Psiquiatra
		Operador de Máquinas



		Psicólogo
		Servente
		Terapeuta Ocupacional

2.2.3 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.4 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Brotas/SP, o INEPAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2.6 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;



g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

h) não estar com idade de aposentadoria compulsória;

i) apresentar a declaração de bens.

j) não possuir acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, observado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, comprovando sua situação por ocasião da convocação para posse.

k) apresentar o Atestado de Antecedentes Criminais e demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Brotas.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **10/08/2026**.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, clicar em concursos/processos seletivos no canto superior direito, selecionar o concurso público da Prefeitura Municipal de Brotas, opção



fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar as datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:



- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público N.º 001/2026, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas /SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura de Brotas e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ao INEPAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a



realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público N.º 001/2026 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, e o cargo para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/1989 e pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 bem como as pessoas com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.3.2 A convocação dos candidatos com deficiência observará a ordem de classificação e os percentuais previstos nos itens acima, ocorrendo a primeira convocação na 5ª classificação, e as demais na 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.



3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018 e Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As condições especiais deverão ser requeridas por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “e” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações;

b.1) No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

b.2) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

b.3) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;



c) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INEPAM, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

d) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

e) **ANEXO III, PREENCHIDO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E FUNDAMENTADO.**

Modelo do envelope (via SEDEX)

Ao INEPAM

Concurso Público nº 001/2026

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas/SP

Cargo: _____

Participação de Candidato com Deficiência

Caixa Postal nº 390 – CEP: 18682-970

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado deficiente.

3.8 O candidato classificado como pessoa com deficiência, se convocado para provimento da vaga, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, será submetido a exame médico admissional, destinado à verificação da caracterização da deficiência declarada e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi classificado.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao exame médico admissional e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.



3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público N.º 001/2026 realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório, **provas práticas** de caráter eliminatória e classificatória para os cargos de Auxiliar de Conservação de Estradas, de Pedreiro, de Carpinteiro e de Pavimentador, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro e **prova de títulos** de caráter classificatório para o cargo de Advogado.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas e nos sites www.inepam.org.br e www.brotas.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.inepam.org.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.



4.4.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.5 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.6 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas nos sites www.inepam.org.br e www.brotas.sp.gov.br seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.12;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;



- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- o) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- p) não comparecer as provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva

4.8 A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.9 A prova objetiva será aplicada no município de Brotas/SP, ESTA PREVISTA PARA os dias **13/09/2026**, a partir das 08h00min para o 1º período, a partir das 13h00 para o 2º período, a partir das 17h00 para o 3º período, e no dia **20/09/2026** a partir das 08h00min para o 4º período, a partir das 13h00min para o 5º período e a partir das 17h00min para o 6º período, horários em que serão fechados os portões.

4.9.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no site www.inepam.org.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo VI.

4.9.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Todos os cargos	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15



4.11 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.12.1 Somente será admitido na sala ou local de prova (s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.12.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.12.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticadas, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.13 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da (s) prova(s).

4.14 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.15 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.16 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer



desligados, no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.16.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.18 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.18.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.19 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.19.1 Para tanto, a **candidata deverá solicitar antecipadamente** (em até 03 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

4.19.2 O INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.19.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.19.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.19.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.19.4 Excetuada a situação prevista no item 4.19 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.



4.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.21 É reservado ao INEPAM e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.22 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.24 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.25 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.25.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.25.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.25.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.



4.27.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.28 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.29 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da (s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.30 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nos sites www.inepam.org.br e www.brotas.sp.gov.br, conforme Anexo VI – Cronograma do Concurso Público.

4.31 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.32 O candidato que desejar obter a DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.

4.32.1 O Anexo IV não será disponibilizado pelo INEPAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.

4.32.1.1 Os dados do candidato, indicados na declaração, serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva deste.

4.32.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato, após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.

4.32.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.32 e seguintes.

Das Provas Práticas

4.33 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos; a nota obtida compõe a classificação final na forma do item 6.1 deste Edital.



4.34 A prova prática será aplicada aos seguintes candidatos para os cargos de Auxiliar de Conservação de Estradas, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Pavimentador e Pedreiro:

a) Lista Geral (ampla concorrência): aos 70 (setenta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para cada cargo, desde que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

b) Lista de Candidatos com Deficiência (PcD): aos 7 (sete) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para cada cargo, desde que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

4.35 A convocação para a prova prática será divulgada no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas e no site www.inepam.org.br, conforme o Anexo VI — Cronograma do Concurso.

4.36 Os candidatos não receberão convocação individual por via postal. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas e no site www.inepam.org.br.

4.37 Não será admitida a realização da prova prática em data, horário ou local diferentes dos estabelecidos na convocação, nem haverá segunda chamada ou repetição da prova. A ausência ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, implica sua eliminação.

4.37.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.38 O candidato deverá comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando um dos documentos de identificação previstos no item 4.12, alínea "b", deste Edital. Após o horário estabelecido na convocação, não será admitido o ingresso de retardatários, em hipótese alguma.

4.38.1 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o documento de identificação será a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, nos termos da Lei n.º 9.503/97), na categoria exigida para operar o veículo ou equipamento utilizado.

4.39 Durante a realização da prova prática é vedado ao candidato utilizar qualquer aparelho eletrônico (calculadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios eletrônicos, fones de ouvido, câmeras, gravadores, computadores portáteis, entre outros) em qualquer dependência do local de prova. O descumprimento caracteriza tentativa de fraude e implica a eliminação do candidato.



4.40 Será eliminado o candidato que:

- a) não se apresentar para a realização da prova prática;
- b) não apresentar documento de identificação válido ou, quando exigida, a CNH na categoria correspondente;
- c) não puder realizar a prova, por qualquer motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.41 Os materiais e equipamentos necessários à realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, devendo ser devolvidos ao avaliador ao término da prova.

4.42 O candidato deverá comparecer trajando calça, camiseta com manga (curta ou longa) e calçado fechado, e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) disponibilizados pela organização, sob pena de eliminação.

Da Prova Prática de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Conservação de Estradas e Pavimentador

4.43 Composta por 2 (duas) tarefas, cada uma de 0 a 50 pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

a) Tarefa 1 - Desempenho e conhecimento profissional: execução e simulação das tarefas inerentes ao cargo, observando destreza, habilidade, agilidade, raciocínio lógico, percepção, utilização de EPI's e identificação correta de materiais e equipamentos. Tempo máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

b) Tarefa 2 - Carregamento e transporte de carga: transporte manual de 1 (uma) caixa pesando aproximadamente 20 kg, percorrendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre o ponto de origem e o ponto de destino, no tempo máximo de 3 (três) minutos, em condições idênticas para todos os candidatos, com utilização obrigatória dos EPI's disponibilizados pela organização. A pontuação observará o barema objetivo abaixo (escala de 0 a 50 pontos):



Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Utilização correta e completa dos EPI's	até 10 pontos
Técnica adequada de levantamento e transporte de carga (postura, pegada, uso das pernas)	até 15 pontos
Estabilidade, equilíbrio e segurança na execução, sem queda ou dano ao material	até 10 pontos
Cumprimento integral da tarefa (transporte do volume ao destino)	até 10 pontos
Conclusão dentro do tempo estabelecido	até 5 pontos
Total	50 pontos

4.43.1 Em razão da natureza física da tarefa, o candidato deverá apresentar, no ato da prova prática, atestado médico impresso e original, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, atestando estar apto a executar a tarefa de carregamento e transporte manual de material prevista no edital do Concurso Público nº 1/2026 da Estância Turística de Brotas, sob pena de não realização da tarefa e consequente eliminação. O atestado ficará retido pela banca.

Da Prova Prática de Carpinteiro

4.44 Composta por 2 (duas) tarefas, cada uma de 0 a 50 pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos. Os materiais e equipamentos serão fornecidos pela banca examinadora.

a) Tarefa 1 - Identificação de ferramentas e materiais: observando a nomenclatura correta dos materiais e ferramentas.

b) Tarefa 2 - Utilização de materiais e ferramentas: observando transporte, uso de força física, habilidade no manuseio e na utilização de ferramentas e materiais. Tempo máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

Da Prova Prática de Coveiro

4.45 O candidato demonstrará conhecimentos sobre uso de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação, materiais básicos de construção civil, nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias e EPI's. Composta por 3 (três) tarefas, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

a) Tarefa 1 - Assentar blocos e tijolos (0 a 40 pontos): observando nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's e uso correto de materiais e equipamentos. Tempo



máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

b) Tarefa 2 - Esquadrear e demarcar a sepultura (0 a 30 pontos): demarcação da sepultura nas dimensões de 2,00 m (dois metros) de comprimento por 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, observando esquadro, alinhamento, precisão dimensional, utilização de EPI's e uso correto de instrumentos (trena, linha e estacas), sem escavação. Tempo máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

c) Tarefa 3 - Identificar peças e ferramentas (0 a 30 pontos): quanto à bitola e à nomenclatura correta. Cada item apontado corretamente atribui graus na escala de pontuação.

Da Prova Prática de Motorista

4.46 A prova inicia com 100 (cem) pontos e os descontos são aplicados conforme a tabela de faltas abaixo. Para sua realização serão utilizados os seguintes veículos:

CAMINHÃO: PLACA FZW 9B57 - MARCA IVECO - MODELO TECTOR 150E21 - BASCULANTE - ANO FABRICAÇÃO 2022.

ÔNIBUS: PLACA BQU 5J63 - MARCA VW - MODELO NEOBUS 15.190 - ANO FABRICAÇÃO 2022.

ÔNIBUS RESERVA: PLACA GAA 3G77 - MARCA VW - MODELO 15.190 EOD E.HD.ORE - ANO FABRICAÇÃO 2020.

4.46.1 A prática de qualquer falta classificada como ELIMINATÓRIA implica a eliminação automática do candidato, independentemente do somatório de pontos.

FALTAS ELIMINATÓRIAS - eliminação automática

- Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em até três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado ao estacionar o veículo na vaga;
- Transitar na contramão de direção;
- Não completar todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

FALTAS GRAVES - desconto de 30 pontos por falta



- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência ao pedestre que atravessa a via transversal, ainda que haja sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o exame;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida, ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS MÉDIAS - desconto de 20 pontos por falta

- Executar o percurso, no todo ou em parte, sem o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada às condições do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem antes do pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a tração em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES - desconto de 10 pontos por falta

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel;
- Dar partida com a tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Da Prova Prática de Operador de Máquinas

4.47 Validade de até 100 (cem) pontos. Avalia, por demonstração prática, o manuseio e a operação da máquina. Para a realização serão utilizadas as seguintes máquinas: RETROESCAVADEIRA XCMG - XC 870 – BRI e MOTONIVELADORA XCMG - SKD - GR 180.

4.47.1 Para a prova com MOTONIVELADORA / PATROL serão avaliados os seguintes itens, executados conforme orientação do avaliador, observada a pontuação indicada ao lado de cada item, totalizando, no máximo, 50 (cinquenta) pontos:

- Dar ignição — 05 pontos;
- Andar para a frente — 05 pontos;
- Andar em marcha à ré — 05 pontos;
- Erguer a lâmina — 05 pontos;
- Girar a lâmina para a esquerda — 05 pontos;



- Girar a lâmina para a direita — 05 pontos;
- Inclinar a lâmina com o lado direito para cima — 05 pontos;
- Inclinar a lâmina com o lado esquerdo para cima — 05 pontos;
- Executar exercício com a lâmina — 05 pontos;
- Estacionar a máquina no local indicado — 05 pontos.

4.47.2 Para a prova com RETROESCAVADEIRA serão avaliados os seguintes itens, executados conforme orientação do avaliador, observada a pontuação indicada ao lado de cada item, totalizando, no máximo, 50 (cinquenta) pontos:

- Dar ignição — 05 pontos;
- Andar em marcha à ré — 10 pontos;
- Mover terra — 12 pontos;
- Cavar — 13 pontos;
- Estacionar no local indicado — 10 pontos.

Da Prova Prática de Pedreiro

4.48 O candidato demonstrará conhecimentos sobre uso de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos de construção civil, nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias, lajes, materiais de acabamento e EPI's. Composta por 4 (quatro) tarefas, cada uma de 0 a 25 pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

a) Tarefa 1 - Assentar blocos e tijolos: observando nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's e uso correto de materiais e equipamentos. Tempo máximo: 20 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

b) Tarefa 2 - Montar tubulações hidráulicas (ferro e PVC): observando manuseio, quantidade e tipos de materiais aplicados e utilização de EPI's. Tempo máximo: 15 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

c) Tarefa 3 - Esquadrear uma determinada área: observando demarcação, alinhamento, utilização de EPI's e uso correto de materiais. Tempo máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

d) Tarefa 4 - Identificar peças e ferramentas: quanto à nomenclatura correta. Cada item apontado corretamente atribui graus na escala de pontuação.



Da prova de títulos para o cargo de Advogado

4.49 Os candidatos inscritos para o cargo de Advogado que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia, local e período da realização da Prova Objetiva.

4.50 A entrega, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.51 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.58 e no período de prova correspondente ao cargo.

4.52 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTO SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.



4.53 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

4.54 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

4.55 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório ou que possuam assinatura eletrônica/QR Code passível de verificação de autenticidade.

4.56 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.57 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.58 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada cópia autenticada ou com autenticação eletrônica que permita a verificação da autenticidade do documento de cada título declarado conforme descrito neste item, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.58.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo V deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.59 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo V, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.60 Somente serão recebidos documentos que sejam cópias autenticadas ou assinados eletronicamente.

4.60.1 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.61 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.



4.62 O protocolo da relação de títulos, somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar a assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.

4.63 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.64 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.65 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa deste, será excluído do processo seletivo.

4.66 A análise dos títulos será realizada pelo INEPAM.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Conservação de Estradas, Carpinteiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Pavimentador e Pedreiro que serão convocados a quantidade conforme previsto no item 4.34.

5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão eliminados do concurso público. Para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Conservação de Estradas, Carpinteiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Pavimentador e Pedreiro serão eliminados os candidatos não convocados para a prova prática. Para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Conservação de Estradas, Carpinteiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Pavimentador e Pedreiro serão eliminados os candidatos não convocados para a prova prática.



5.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.5 A prova de títulos para o cargo de Advogado será considerada para todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos aprovados será obtida pela soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior pontuação nas questões específicas;

c) obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

e) tiver maior idade;

f) maior pontuação de prova de títulos para o cargo de Advogado.

g) maior quantidade de participação em júri, nos termos do art. 438 do Código de Processo Penal.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.



VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo VI (cronograma) deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.1.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.



8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada nos sites www.inepam.org.br e www.brotas.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas responsabilizar-se-á pela divulgação no Jornal Oficial do município e no site www.brotas.sp.gov.br. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites www.inepam.org.br e www.brotas.sp.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O INEPAM e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 300, Brotas-SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações serão realizadas nos sites www.inepam.org.br e www.brotas.sp.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida ao INEPAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 001/2026 da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

10.11 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados nos sites www.inepam.org.br e www.brotas.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste concurso público serão arquivados pela Prefeitura Municipal e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.



10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.21 Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas e listas de presença serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.22 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Brotas, conforme número de vagas existentes e as que vierem a surgir durante validade do Concurso, após a publicação e homologação do Resultado Final do Concurso Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência).

10.23 A convocação ocorrerá através de publicação no Jornal Oficial do Município da Estância Turística de Brotas, e em seguida será efetivada tentativa de contato direto com o candidato através de telefone e e-mail cadastrados na ficha de inscrição do presente Concurso, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações e manter atualizados seus dados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Brotas durante a validade do concurso público, principalmente e-mail e telefone, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

10.23.1 Se o candidato convocado não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias após a publicação no Jornal Oficial do Município, será desclassificado do Concurso Público.

10.24 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigidos por ocasião da nomeação.



10.25 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, em caráter eliminatório, conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.25.1 A critério do médico examinador, o candidato deverá, as suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer exames médicos e/ou clínicos complementares, que se tornem necessários para firmar um diagnostico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

10.26 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios solicitados, perderá o direito a vaga, prosseguindo-se a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.27 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

10.27.1 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital.

10.28 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

10.29 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público.

10.30 Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP, junto a Comissão de Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Brotas, 03 de julho de 2026.

ALEXSANDRA BERTO
Prefeita Municipal



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	03/07/2026
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u>	Das 10h00min do dia 13/07/2026 às 16h00min do dia 10/08/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	10/08/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	18/08/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	19, 20 e 21/08/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva e entrega dos títulos para o cargo de Advogado	04/09/2026
Realização das provas objetivas do 1º, 2º e 3º períodos e entrega dos títulos no 1º período para o cargo de Advogado	13/09/2026
Divulgação de gabarito das provas do 1º, 2º e 3º períodos	14/09/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas do 1º, 2º e 3º períodos	15, 16 e 17/09/2026
Realização das provas objetivas do 4º, 5º e 6º períodos	20/09/2026
Divulgação de gabarito das provas do 4º, 5º e 6º períodos	21/09/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas do 4º, 5º e 6º períodos	22, 23 e 24/09/2026
Divulgação do julgamento dos recursos	01/10/2026
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva e da prova de títulos para o cargo de Advogado	06/10/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva e da prova de títulos para o cargo de Advogado	07, 08 e 09/10/2026
Divulgação da homologação da classificação e nota da prova objetiva e da prova de títulos para o cargo de Advogado e convocação para realização da prova prática	16/10/2026
Realização da prova prática	25/10/2026
Divulgação da nota da prova prática	30/10/2026
Prazo de recurso da nota da prova prática	03, 04 e 05/11/2026
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	11/11/2026

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no site www.inepam.org.br.

